



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.317/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO PARA INCENTIVO INDUSTRIAL A EMPRESA SERRARIA LEICHTWEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Serraria Leichtwies, de Amauri Paulo Leichtweis, CNPJ 00.584.277/0001-09, Inscrição Estadual n.º 033/0013106, com sede a Rua Doutor Becker n.º 10, nesta cidade de Crissiumal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2.º - O auxílio financeiro oriundo da presente Lei deverá ser utilizado pela empresa beneficiada na aquisição de uma máquina industrial, (modelo serra circular esquadrejadeira de madeira, fabricada em ferro fundido, com diâmetro da serra de no mínimo 350mm, eixo da serra de 30mm, altura de corte de 90mm, comprimento do corte de 2500mm e motor com potência de 5CV), cuja aquisição deverá ser comprovada pela empresa num prazo máximo de até 30 dias após a liberação dos recursos financeiros pelo município, através da apresentação de Nota Fiscal original, ou cópia autenticada, junto a Secretaria Municipal da Fazenda do município.

Art. 3.º - O auxílio concedido pela presente Lei visa fomentar o aumento da produtividade e do número de empregos diretos na indústria moveleira, bem como aumentar a geração de impostos para o município.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.02.22.661.0111.2.136 - Manutenção e Incentivo a Indústria e Comércio (Meta 08.15. e 08.16).

4.4.60.42.99 – Outros Auxílios.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de dezembro de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração